



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 02, 04, 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

FOLHA 167

PUBLICADO
02/04/19
O Presente
32
4604

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 50/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa MT Clínica São Lucas Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.687.245/0001-52, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua 22 de Abril, n.º. 520, sala 02, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

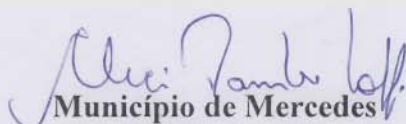
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de abril de 2019, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 50/2018, de 22 de janeiro de 2019.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

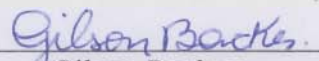
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de março de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


MT Clínica São Lucas Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Gilson Backes
RG n.º 6.236.284-7


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8